

Modelo de Decreto para Criação da Comissão Municipal ODS

Decreto nº XXXX/20XX

Regulamenta a Lei nº XXXX/20XX, cria a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e dispõe sobre sua estrutura e funcionamento.

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Comissão ODS), com caráter consultivo, deliberativo e de acompanhamento.

Art. 2º Compete à Comissão ODS: I. Elaborar o Plano Municipal de Implementação da Agenda 2030, alinhado aos instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual (PPA) e o Plano Diretor; II. Propor estratégias, programas e ações para o alcance das metas dos ODS; III. Monitorar o progresso dos indicadores locais e regionais relacionados aos ODS; IV. Identificar e divulgar boas práticas de desenvolvimento sustentável.

Art. 3º A Comissão será composta por: I. Representantes titulares e suplentes das secretarias municipais, indicados por seus titulares; II. [NÚMERO DE] representantes da sociedade civil, eleitos por meio de edital público; III. Representantes do setor privado e da academia, selecionados com base em edital público.

Art. 4º A Comissão terá a seguinte estrutura: I. Plenário; II. Presidência, exercida por representante eleito pelos membros; III. Secretaria Executiva, responsável pelo suporte administrativo; IV. Câmaras Temáticas.

Art. 5º A Comissão realizará reuniões ordinárias bimestrais e extraordinárias, conforme convocação da Presidência.

Art. 6º As deliberações da Comissão serão aprovadas por maioria simples dos membros presentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.